



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Lei 640/2015, de 26 de fevereiro de 2015.

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de Fisioterapeuta. Atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de União,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados 4 (quatro) cargos de Fisioterapeuta, que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de União, criado nos termos da Lei Municipal N.º 576/2011.

§ 1º. São atribuições sumárias do cargo de **Fisioterapeuta**:

- a) Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades;
- c) Preparar material terapêutico;
- d) Operar equipamentos e instrumentos de trabalho;
- e) Estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica;
- f) Reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações;
- g) Acompanhar evolução terapêutica;
- h) Reorientar condutas terapêuticas;
- i) Estimular adesão e continuidade do tratamento;
- j) Indicar tecnologia assistiva aos pacientes
- k) Eleger procedimentos de habilitação;

- l) Habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
- m) Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico;
- n) Aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI;
- o) Aplicar técnicas de tratamento de reabilitação;
- p) Aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto;
- q) Habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).
- r) Explicar procedimentos e rotinas;
- s) Demonstrar procedimentos e técnicas;
- t) Orientar e executar técnicas ergonômicas;
- u) Verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- v) Promover campanhas educativas.
- w) Produzir manuais e folhetos explicativos.
- x) Utilizar recursos de informática.
- y) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

§2.º As vagas ora criadas para o provimento das funções serão preenchidas mediante concurso público, de provas e demais exigências legais, a critério da Administração Pública Municipal, com carga horária semanal (CHS) e requisitos para o exercício da função conforme o quadro seguinte:

Denominação do cargo	N.º vagas	CHS (h)	Requisitos para o cargo	Remuneração (R\$)
FISIOTERAPEUTA	4	40	Curso superior em Fisioterapia e Registro no Conselho competente	1060,00

Art 3.º Os servidores contratados nos termos desta Lei passam a integrar o Quadro Permanente dos Servidores do Município, sendo submetidos a Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos.

Parágrafo único – Os contratos de trabalho dos servidores contratados nos termos desta lei, são submetidos aos comandos das Leis Municipais N.º 295/1992 e N.º 576/2011, que instituem o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de União – PI.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União, PI, 26 de fevereiro de 2015.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal